

Termo de compromisso

Approvado o conselho de sena-
tença, o Juiz de Direito levantando-
se e após elle todos os jurados e mais
circunstantes deferiu o compro-
misso aos doze juizes de facto men-
cionados no termo petto, pronunci-
ando o primeiro destes como pre-
sidente do Jury de sentença a se-
quinte fórmula: Prometto pela mi-
nha honra, cumprir fielmente os de-
veres de jurado e proferir o meu
voto como for de justiça; e depois di-
gendo successivamente os demais
juizes de facto; assim o prometto.
Do que para constar fez este termo
que assigna o Juiz com os doze ju-
izes de facto. Eu, Theobaldus da
Costa, escrivão do P. Officio, servindo
no impedimento do escrivão do
Jury, o escrevi.

P. M. J. 2

Cherubin Edulian da Costa

Antonio José de Camargo Rocha

Antonio Henrique Ferraz de Camargo

Joaquim Ferraz de Campos

Adolpho Alves Rodrigues

Jose Machado Sant Anna

João de Aguiar Moraes

Augusto Jeronias Ferraz

Eusebio José Liborio

Sebastião Pinheiro da Silva

Fernando Dias de Almeida
Carlos de Paula Leite